

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ADENDO Nº 1 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99001/2025

**REFERÊNCIA:** Pedido de esclarecimento/questionamento face ao edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 99001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de curso de idioma estrangeiro (língua inglesa) na modalidade presencial, com duração de 12 meses, destinado a atender as demandas da secretaria municipal de trabalho e emprego, do município de Barcarena, estado do Pará.

#### I – RELATÓRIO.

1. Trata-se de requerimento apresentado por empresas interessadas no certame em epígrafe, com a estrita obediência do que determina o item 11, subitens 11.1 e 11.3, do edital, com fundamento na Lei nº. 14.133/21. Vejamos:

#### 11- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**11.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, ou seja, até dia 23/01/2025.

[...]

**11.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail [pregaoeletronico.pmb@gmail.com](mailto:pregaoeletronico.pmb@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

2. Os referidos interessados, doravante denominados REQUERENTES, apresentaram por e-mail seus questionamentos em face do edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 99001/2025, tendo encaminhado suas dúvidas nos dias 10 e 13 de janeiro de 2025. Disso, infere-se que protocolou seus questionamentos tempestivamente, visto que qualquer interessado (pessoa física ou jurídica) poderia **solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer termos do edital** até às 23h59min do dia 23 de janeiro de 2025, conforme subitem 11.1 do edital, acima transcrito.

3. É o relatório.

#### II – DO(S) QUESTIONAMENTO(S) E RESPOSTA(S).

4. As dúvidas/questionamentos suscitados pelos requerentes serão apresentados abaixo.:

*Questionamento requerente nº 01*

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

*Para possibilitar maior compreensão do edital e a oferta da melhor solução possível, gostaríamos, por gentileza, que fossem esclarecidos os seguintes questionamentos:*

*Tendo em vista que o presente edital não menciona informações sobre solicitação/envio de amostras físicas dos materiais didáticos, poderiam nos informar se será solicitado tais amostras? Ainda, em caso positivo, qual será o prazo e endereço completo para envio?*

*Ainda, uma vez que o descritivo do objeto da contratação se encontra diferente no Termo de Referência (150 alunos), Estudo Técnico Preliminar (06 turmas) e Compras Gov(1.800). Poderiam nos informar qual será a unidade de medida considerada para a contratação/fornecimento do serviço?*

### **Questionamento requerente nº 02**

*Prezados boa tarde*

*Para possibilitar maior compreensão do edital e a oferta da melhor solução possível, gostaríamos, por gentileza, que fossem esclarecidos os seguintes questionamentos:*

*Poderiam nos informar qual é a faixa etária dos estudantes/cursistas que se pretende atender com o curso contratado?*

*Obrigada!*

5. Pois bem, pelo fato de as dúvidas suscitadas serem de cunho eminentemente a execução do serviço pretendido, solicitamos resposta da equipe técnica da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego – SEMUTE para podermos responder formalmente ao interessado através deste adendo.

6. Assim, o responsável da SEMUTE pela resposta dos questionamentos e dos demais documentos técnicos que integram o edital, respondeu seguinte forma. ***Ipsis litteris:***

### **Resposta ao Requerente 1.**

*“Boa tarde!!!!*

*Prezados atendendo a sua solicitação a pedido de esclarecimentos, informamos abaixo as devidas informações.*

*Com relação ao questionamento 01 -*

*Resposta: Não será necessário a solicitação de amostras do material didático.*

*Com relação ao questionamento 02 -*

*Resposta: O quantitativo informado no compras.gov de 1.800, se da pela multiplicação da quantidade de alunos e os meses de prestação de serviços conforme informado no item 3.16 do edital.”*

### **Resposta ao Requerente 2**

*“Boa tarde!*

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

*Prezados*

*Solicitamos a republicação do processo referente a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de curso de idioma estrangeiro língua inglesa na modalidade presencial, com duração de 12 meses, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego do município de Barcarena, estado do Pará."*

*Com a inclusão da seguinte informação:*

*O curso será direcionado para o público da seguinte faixa etária: 21 a 50 anos.*

*Atenciosamente,"*

7. Assim sendo, diante das explanações acima esboçadas, vislumbramos como sanados os questionamentos arguidos pela parte interessada, posto que se mostram suficientes a esclarecê-las, diante do que, também, verificamos a necessidade de se fazer alterações no edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 99001/2025.

### III – DA(S) ALTERAÇÃO(ÕES).

8. Levando em consideração que as respostas aos pedidos de esclarecimentos tornam-se vinculativas ao instrumento convocatório e tendo em vista que o processo em tela encontrava-se suspenso para análise dos esclarecimentos, fica alterada a data de abertura do certame para o dia 30/04/2025 às 09h00min.

9. As modificações descritas neste documento passam a vigorar imediatamente após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário contidas no edital original de licitação. Todos os participantes são instados a atentar para as alterações aqui efetuadas e a ajustar seus entendimentos e propostas conforme as novas disposições estabelecidas.

### III – CONSIDERAÇÕES

10. Obedecendo ao disposto no item 12.16 do edital em epígrafe:

“12.16. Quaisquer alterações do edital serão formalizadas por meio de ADENDOS, tornando-se parte integrante do processo licitatório, e serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes”.

11. Em vistas as alterações aqui dispostas, dar-se-á novo prazo para abertura da sessão, a qual passará a acontecer dia **30 de abril de 2025 às 09:00h** (horário de Brasília).

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, ou seja, até dia **25/04/2025**.

13. Por fim, é necessário dar ciência aos interessados no processo, através de publicação deste adendo juntamente ao Edital, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (**UASG980425**); [www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao](http://www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao) (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena) e [www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico](http://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico) (Mural de licitações do TCM/PA).

14. Este adendo será entranhado nos autos do processo licitatório em epígrafe e poderá ser consultado por todos os interessados no Departamento de Licitações e Contratos.

Barcarena-PA, 10 de abril de 2025.

---

**Alex dos Santos Gonçalves**  
Agente de Contratação  
**Portaria nº 0402/2023-SEMAT**